



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 593

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 593

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI

DECRETO Nº 002910/18 de 11 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002572/17 de 13 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.367.0105.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00)	8.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.08.243.0055.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO/ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECIFICOS	4.000,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.	
02.05.20.606.0140.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	10.000,00
02.06.12.361.0091.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)	2.000,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.10.08.243.0045.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	3.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - UNIÃO / SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	50.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.17.512.0132.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	18.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.305.0080.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00)	5.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	50.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.124.0030.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 593

Página 3 de 6

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - UNIÃO / SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	50.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	15.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.305.0080.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00)	5.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.367.0105.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00)	8.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.124.0030.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	4.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.26.782.0151.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.08.243.0055.2.059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
Recurso - TESOIRO/ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECIFICOS	4.000,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.	
02.05.20.606.0140.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	10.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	50.000,00
02.04.26.782.0151.2.022-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	1.000,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.10.08.243.0045.2.061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 593

Página 4 de 6

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2018

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 593

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 2684/2018, DE 11 de Julho de 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40, Inciso VI e 134 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Parágrafo 1º, do Artigo 60 da Lei Complementar Nº 2074/2010, de 01/07/2010 prevê a constituição de Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho que irá, entre outras atribuições, apreciar os certificados referentes às habilitações ou titulações referidas neste artigo, para fins de validação e aprovação;

CONSIDERANDO que o Inciso IV, do Artigo 67 da Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996, que assegura “sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: (...) progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho”;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a comporem a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Professores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes dos Servidores do Quadro de Pessoal do Magistério:

- a) SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI – Diretora da EMEI “Antonia Motta Bertolo”
- b) ISABEL CRISTINA GOMES – Diretora da EMEF “Joaquim de Abreu Sampaio Vidal”
- c) SANDRA REGINA ZAGO CHIMELLO –

Professora da EMEI “Antonia Motta Bertolo” e;

d) LUCIENE FERREIRA MARTONETO – Professora da EMEF “Joaquim de Abreu Sampaio Vidal”

II – Representante dos Servidores Designados pelo Município:

a) ELAINE TEREZINHA MATTIOLI COVEILLO – Diretora Municipal de Educação;

b) PAULA CRISTINA MASSABNI RICARDO – Pedagoga, e;

c) LUCIMARA APARECIDA MONARO VICENTE – Escriturária no Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - As normas que regem a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Professores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal estão contempladas no Decreto nº 2690/2016 e, na Lei Complementar Nº 2074/2010, de 01/07/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2324/2016, com a redação introduzida pela Portaria nº 2427/2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 593

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017.

EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE (2ª ETAPA) DAS OBRAS DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C – FNDE, LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA MARIANA DE MELO E SA, Nº 75, PIRANGI, SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

TERMO ADITIVO Nº 04/2018, DE 19/07/2018.

Aos dezenove dias do mês de julho de 2.018, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 68/2017, de 19/09/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 68/2017, passa a vigir com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira “DOPRAZOEDAPRORROGAÇÃO”:
O prazo de duração do presente contrato será por mais 30 (trinta) dias, com início no dia 20 de Julho e término no dia 19 de Agosto de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 19 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9